

LEI Nº 2574 DE 19/06/90

**DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE
FÉRIAS EM CONDIÇÕES QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a converter em abono pecuniário ao funcionário LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VIEIRA, um período de férias regulamentares referente a 1.989/1.990, por necessidade imperiosa de seus serviços.

Art. 2º - Poder o Executivo efetuar o pagamento de uma só vez ou em parcelas.

§ Único - O pagamento correrá por conta da dotação 3.1.1.1. - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 19 de Junho de 1.990.
Prefeito Municipal